

COMUNICADO CG Nº 516/2023

PROCESSO CG Nº 2023/76261 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça divulga **Ofício Condephaat-73/2023**, da Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado e UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico para ciência e alerta pelos Oficiais de Registro de Imóveis.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-73/2023

Processo 87478/2021

São Paulo, 30, maio de 2023.

Prezado Desembargador


Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na reunião ordinária do Conselho do CONDEPHAAT, realizada no dia 22/05/2023, foi deliberado o processo 87478/2021, referente a demolição de edificação existente e remembramento de dois lotes à Rua Bento de Andrade nºs 700 e 718, Jardim Paulista, para construção de nova edificação no terreno resultante. Os referidos lotes estão inseridos no polígono de tombamento dos Bairros dos Jardins, protegidos pela Resolução SC-02/86 de 23/01/86 e pela Resolução Complementar nº 37 de 15/09/2021, mais especificamente me quadra da antiga Z18-025.

A referida autorização considerou o fato de que houve abertura de matrícula de unificação dos lotes em área tombada pelo CONDEPHAAT pelo 4º oficial de registro de imóveis de São Paulo, matrícula nº 200.947, aberta no dia 27/09/2021, sem que houvesse a respectiva **autorização do órgão de preservação**.

Isto posto, tendo em vista a função correccional prevista no Capítulo XIII do Provimento nº 58/89, solicitamos providências de Vossa Excelência no sentido de orientar os cartórios de registros de imóveis acerca da necessidade de prévia oitiva deste Conselho para a abertura de matrículas em razão de desmembramento e remembramento de lotes na região dos bairros tombados pela Resolução SC-02/86 de 23/01/86 e pela Resolução Complementar nº 37 de 15/09/2021.

Agradecendo, antecipadamente, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Exa. protestos de nossa elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente


CARLOS AUGUSTO MATTEI FAGGIN
Presidente

Exmo. Senhor
Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Corregedor-Geral da Justiça
Praça Pedro Lessa, 61 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo – SP
Cep:- 01032-030